

ONDE SE LÊ:

(...)

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QTD.	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
A ECONOMICA COMERCIO LTDA. CNPJ nº 44.854.551/0001-98	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA. COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM DE 220V, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, ENTRADA SUPERIOR DE AR, GAS ECOLOGICO R410A, DRENAGEM ATRAVES DE TUBOS, ISOLAMENTO TERMICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11	R\$ 2.067,00	R\$ 22.737,00
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA. CNPJ nº 36.656.877/0001-82	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSÃO 220V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	7	R\$ 3.799,00	R\$ 26.593,00
SPIN AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ nº 47.808.825/0001-09	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO	4	R\$ 9.889,99	R\$ 39.559,96
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 45.769.285/0001-68	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE – DO TIPO CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO, COM TRES VELOCIDADES, POSSUINDO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, POSSUINDO OSCILACAO HORIZONTAL E VERTICAL, EQUIPADO COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO DA BOMBA DE AGUA QUANDO O RESERVATORIO ESTIVER VAZIO	1	R\$ 1.062,99	R\$ 1.062,99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 90.952,95

LEIA-SE:

(...)

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QTD.	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
A ECONOMICA COMERCIO LTDA. CNPJ nº 44.854.551/0001-98	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA. COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM DE 220V, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, ENTRADA SUPERIOR DE AR, GAS ECOLOGICO R410A, DRENAGEM ATRAVES DE TUBOS, ISOLAMENTO TERMICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11	R\$ 2.067,00	R\$ 22.737,00
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA. CNPJ nº 36.656.877/0001-82	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSÃO 220V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	7	R\$ 3.799,00	R\$ 26.593,00
SPIN AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ nº 47.808.825/0001-09	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUÍDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO	4	R\$ 9.889,99	R\$ 39.559,96
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 45.769.285/0001-68	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE – DO TIPO CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO, COM TRES VELOCIDADES, POSSUINDO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, POSSUINDO OSCILACAO HORIZONTAL E VERTICAL, EQUIPADO COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO DA BOMBA DE AGUA QUANDO O RESERVATORIO ESTIVER VAZIO	1	R\$ 1.062,99	R\$ 1.062,99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 89.952,95

Ficam alterados todos os itens no que se refere aos termos acima retificados, os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 11 de janeiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 03/2024

“Dispõe sobre os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do município de Cáceres, do ano de 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, que divulga os dias de feriados nacionais e

estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o que consta no DECRETO Nº 631, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, do GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2024.

CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA MD Nº 171, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, que estabelece um calendário para

o exercício de 2024 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 029, de 11 de janeiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento das atividades de expediente interno no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

IV - 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas – ponto facultativo até as 13:00 horas;

V - 28 de março (quinta-feira) – ponto facultativo;

VI - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VII - 21 de abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

VIII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

IX - 30 de maio (quinta-feira) *Corpus Christi* – ponto facultativo;

X - 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

XI - 25 de agosto (domingo) – Padroeiro de Cáceres – feriado municipal;

XII - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – feriado nacional;

XIII - 06 de outubro (domingo) – Aniversário de Cáceres – feriado municipal;

XIV - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XV - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVI - 02 de novembro (sábado) dia de Finados – feriado nacional;

XVII - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XVIII - 20 de novembro (quarta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – feriado nacional;

XIX - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal – feriado nacional.

Art. 2º Cabe aos Diretores e Servidores deste Poder Legislativo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º Estabelecer que os prazos processuais que iniciarem e vencerem nestas datas, serão prorrogados para o próximo dia útil, observando as regras legais.

Art. 4º As Sessões Ordinárias desta Egrégia Casa Legislativa que coincidirem nestas datas serão realizadas no próximo dia útil, às 08h00min.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 11 de janeiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL ATO LEGISLATIVO 04/2024

ATO LEGISLATIVO 04/2024

Dispõe o cancelamento do Edital 002/2024 de Convocação para Sessão Extraordinária e dá outras providências.

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, que a decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, autorizou expressamente que esta Casa de Leis RETOME os trabalhos no tocante ao processo político-administrativo em face da vereadora Fabiana Advogada;

CONSIDERANDO, que a vereadora Fabiana Advogada, não tem sido encontrada neste Município, em especial no seu endereço registrado nesta Câmara Municipal, para recebimento de intimações que tratam das novas datas da sessão de julgamento em que figura como denunciada no processo político-administrativo;

CONSIDERANDO, que os advogados da vereadora Fabiana Advogada, tem adotado postura omissa quanto ao aceite de recebimento de intimação sobre a data determinada por esta presidência para sessão de julgamento, que seria no dia 09/01/24 às 14hr:00min;

CONSIDERANDO, que servidores deste Parlamento se dirigiram até os endereços dos advogados da vereadora Fabiana, em Cuiabá, e lá estando obtiveram a informação de que não existem os citados profissionais;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa / Contraditório e Devido Processo Legal;

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, a sessão extraordinária agendada para o dia 09/01/24 às 14hr:00min, tendo em vista o não aceite de recebimento de intimações por parte da Defesa da Vereadora Fabiana Advogada, bem como que a citada parlamentar não se encontra nos endereços registrados nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - DETERMINAR que este Ato Legislativo seja publicado por 03 (três) dias consecutivos do Diário Oficial da AMM MT, no mínimo.

Art. 3º - REAGENDAR a sessão Extraordinária do dia 09/01/24 às 14hr:00min para o dia 12/01/24 às 14hr:00min no Plenário desta Câmara Municipal, cuja pauta será: NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Art. 4º - INFOMAR, a vereadora Fabiana Advogada como sua Defesa que esta Câmara Municipal, irá nomear Defensor Dativo para acompanhamento da sessão extraordinária que ocorrerá no dia 12/01/24 às 14hr:00min, para que sua Ampla Defesa e Contraditório não seja prejudicada pela conduta omissiva verificada.

Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 012/2024/GP/CMNG - COMISSÃO PCCV

PORTARIA N.º 012/2024/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.